

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.090 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, da Lei Orgânica dos Municípios;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 4.428, de 02/12/88 e o consequente adendo contratual; e


CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a Circular de Poços de Caldas a proceder um aumento de NCz\$ 0,07 (sete centavos) no preço das tarifas atuais do transporte coletivo, ficando, as passagens, fixadas em ... NCz\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 1º de julho de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 228, de 25 / 06 / 89.